

LEI Nº 746 DE 31 DE MARÇO DE 1969

"QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL PA  
RA PAGAR PARTE DE UMA PÁ CAR-  
REGADEIRA."

O Prefeito Municipal de Agudos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 31.262,68 (trinta e hum mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos), destinado ao pagamento da parcela inicial do preço da aquisição de uma Pá Carregadeira "Michigan", modelo 75 -III-, aquisição essa feita à fabricante Equipamentos Clark S/A e a sua revendedora Companhia Paulista de Comércio e Indústria de Máquinas - Comac -, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 725, de 26 de novembro de 1968.

Parágrafo Único - O crédito ora aberto será coberto com parte do saldo verificado até o segundo semestre de 1967, do Auxílio Rodoviário Estadual, que o Município já recebeu do Estado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de março de 1969.

DR. Manoel Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos trinta e um de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Mário Venturini  
Secretário